



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

Praça Ferreira Pires, nº 04 - Centro - Formiga / MG - CEP: 35570-022 - TEL.: (37) 3329-2600
CNPJ. 20.914.305/0001-16 - www.camariformiga.mg.gov.br e-mail: licitacao@camaraformiga.mg.gov.br

RECIBO DE EDITAL

Processo Licitatório Nº 006/2020

Pregão Nº 005/2020

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA.

Empresa _____

Pessoa de contato _____

Endereço _____

Cidade _____ Estado _____

Telefone _____ Fax _____

E-mail _____

Recebemos, através do acesso à página www.camariformiga.mg.gov.br, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local _____, _____ de _____ de _____

Assinatura

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Comissão Permanente de Licitação desta Casa Legislativa e essa Empresa, solicitamos que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta à Comissão Permanente de Licitação, por meio do **fax (37) 3329-2630**.

Em seguida, entre em contato com o Sr. Éderson dos Reis Morais, através do telefone: (37) 3329-2636, de 07h00 às 13h00 para a confirmação do recebimento do edital.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

Praça Ferreira Pires, nº 04 - Centro - Formiga / MG – CEP: 35570-022 - TEL: (37) 3329-2600
CNPJ. 20.914.305/0001-16 - www.camariformiga.mg.gov.br e-mail: licitacao@camaraformiga.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	006/2020
PREGÃO Nº	005/2020

Pelo presente processo, a Câmara Municipal de Formiga, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO – EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. NOS TERMOS DO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006** -, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a fim de selecionar proposta para a **contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos/materiais e prestação de serviço de instalação de sistema de videomonitoramento do prédio da Câmara Municipal de Formiga**, conforme especificações e quantitativos constantes do **Anexo I - Descrição do Objeto**. Licitação a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.592 de 21 de Julho de 2003, mediante designação de Pregoeiro e componentes da Equipe de Apoio conforme Portaria nº 74/2019 e demais disposições contidas neste edital, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. Este edital será fornecido a qualquer interessado, pelo Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Formiga, situada à Praça Ferreira Pires, 04 – Centro.

1 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

A abertura da sessão será às **08:30 horas do dia 16 de dezembro de 2020** na Câmara Municipal de Formiga, localizada na Praça Ferreira Pires, nº 04, Centro, em Formiga - MG, quando serão recebidos os envelopes de documentações e propostas relativos à licitação e ao credenciamento dos representantes das licitantes. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão.

2 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Processo Licitatório: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA**, conforme especificações e quantitativos constantes do **Anexo I - Descrição do Objeto**.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar do certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que preencherem as condições de credenciamento e todas as exigências constantes deste Edital.
- 3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
 - 3.2.1 Cujo proprietário ou sócio seja agente público da Câmara Municipal de Formiga;
 - 3.2.2 Em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - 3.2.3 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;
 - 3.2.4 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição;
 - 3.2.5 Estrangeiras que não funcionam no país;
 - 3.2.6 Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

Praça Ferreira Pires, nº 04 - Centro - Formiga / MG – CEP: 35570-022 - TEL: (37) 3329-2600
CNPJ. 20.914.305/0001-16 - www.camariformiga.mg.gov.br e-mail: licitacao@camaraformiga.mg.gov.br

3.2.7 Que não se enquadrem como ME e EPP, conforme lei complementar nº 123/2006.

3.3 A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 No envelope nº 02, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação em original ou em cópia autenticada em vigor:

4.1.1 Quanto à **QUALIFICAÇÃO JURÍDICA E FISCAL**:

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e regularidade relativa à **Seguridade Social** (INSS), fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- d) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/servicos);
- f) Declaração de não existência de trabalho infantil de acordo com a Lei n. 9854/99 e declaração de inexistência de fato impeditivo para participar de licitação, conforme **Anexo IV, assinada pelo sócio (ou titular) da empresa ou seu representante legal, com prazo não superior a 60 (sessenta) dias, a contar da data deste Edital.**

4.2 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

4.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, mediante justificativa tempestiva e aceita pela autoridade competente, para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

4.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n o 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

4.5 Os documentos de habilitação exigidos no subitem 4.1.1 poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada, obtida esta por qualquer processo de reprodução (exceto fax), ou exemplar de suas publicações em órgãos de imprensa oficial, bem como xerox acompanhado de original para autenticação no momento da sessão pública, sendo que não serão aceitos documentos com emendas ou rasuras.

4.5.1 Na ausência dos documentos previstos nas alíneas *a, b, c, d, e* do subitem 4.1.1, ou ainda quando apresentados com prazo de validade vencido, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão consultar os *sites* dos órgãos emissores para sua emissão, juntando-os aos autos.

4.5.2 No caso previsto no subitem anterior, a Câmara Municipal de Formiga não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, a licitante será inabilitada.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

Praça Ferreira Pires, nº 04 - Centro - Formiga / MG – CEP: 35570-022 - TEL: (37) 3329-2600
CNPJ. 20.914.305/0001-16 - www.camaraformiga.mg.gov.br e-mail: licitacao@camaraformiga.mg.gov.br

- 4.6 O Pregoeiro poderá exigir a exibição do documento original, caso haja dúvida quanto à autenticidade da cópia.
- 4.7 Os documentos retirados da internet, em caso de dúvida, poderão ter sua autenticidade certificada junto aos *sites* dos órgãos emissores.
- 4.8 Os documentos exigidos não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fac-símile (fax), mesmo autenticadas.
- 4.9 Em qualquer hipótese, fica estabelecido que, os documentos apresentados permanecerão no processo licitatório, bem como os documentos de credenciamento dos participantes.
- 4.10 Os **Anexos II, III, IV, V e VI** são modelos, ficando a critério da proponente a estética e redação dos mesmos, desde que completa no conteúdo apresentado no edital.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

- 5.1 Para participar da presente licitação, a licitante deverá apresentar, sob pena de inabilitação, 02 (dois) envelopes, fechados, contendo em suas partes externas o seguinte:

“ENVELOPE 01 – PROPOSTA”

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
NOME DA LICITANTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020
PREGÃO Nº 005/2020
ABERTURA DIA 16/12/2020 ÀS 08:30 HORAS

“ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS”

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
NOME DA LICITANTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020
PREGÃO Nº 005/2020
ABERTURA DIA 16/12/2020 ÀS 08:30 HORAS

6 - DA PROPOSTA

- 6.1 O envelope nº 01 deverá conter em seu interior, a Proposta Comercial, detalhando os preços unitários e o valor total de cada item, perfazendo ao final o **VALOR GLOBAL**.
 - 6.1.1 Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo que no caso de divergência prevalecerá o valor por extenso.
- 6.2 A Proposta Comercial poderá ser apresentada ainda conforme Modelo do **Anexo III**, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da empresa proponente, nº do CNPJ, endereço, números de telefone e fac-símile, e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

Praça Ferreira Pires, nº 04 - Centro - Formiga / MG – CEP: 35570-022 - TEL: (37) 3329-2600
CNPJ. 20.914.305/0001-16 - www.camaraformiga.mg.gov.br e-mail: licitacao@camaraformiga.mg.gov.br

- 6.2.1 A proposta deverá conter o número deste Processo Licitatório nº 006/2020 – Pregão nº 005/2020, com descrição detalhada e precisa do objeto – inclusive mencionando a marca do produto ofertado – em conformidade com as especificações e quantitativos constantes do Anexo I – Descrição do Objeto.
- 6.3 A validade das propostas não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação, sendo considerado este prazo nos casos em que inexistir a menção na proposta do licitante.
- 6.4 Nos preços indicados na proposta, deverão estar computados todos os custos inerentes aos encargos financeiros e trabalhistas, fretes (CIF), cargas, descargas, despesas com pessoal, impostos e quaisquer outros relacionados com o objeto do Edital, de modo que o valor proposto constitua a única e total contraprestação pelo fornecimento do objeto do presente certame.
- 6.5 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante solicitação ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope ou antes do início da etapa de lances do respectivo Item, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 6.6 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo concordância das demais licitantes e do pregoeiro, que deverá constar em Ata.
- 6.7 Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.
- 6.8 O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- 6.9 Não serão consideradas propostas feitas em desacordo com o presente Edital.
- 6.10 Será admitida a apresentação de somente 01 (uma) proposta por licitante, no presente certame.

7 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 7.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
- 7.1.1 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, que procederá a juntada nos autos do processo licitatório e divulgação no site oficial da Câmara Municipal de Formiga/MG (camaraformiga.mg.gov.br).
- 7.1.2 Acolhida à petição de impugnação, será designada nova data para a realização do certame.
- 7.1.3 A solicitação de esclarecimentos, providências e impugnações, *devidamente assinadas*, enviadas por fax e/ou correspondência eletrônica (e-mail), somente serão consideradas para fins de produção de efeitos, se após o envio houver protocolo do original junto à Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de 24 horas.
- 7.1.4 A solicitação de esclarecimentos, providências e impugnações poderão ser interpostas pelo representante da licitante ou por procurador, neste último caso, devendo estar acompanhado da respectiva procuração.

8 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 8.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 8.1.1 **ATO CONSTITUTIVO**, devidamente registrado, estatuto social ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente Junta Comercial, no qual estejam expressos os poderes para o representante legal exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

Praça Ferreira Pires, nº 04 - Centro - Formiga / MG – CEP: 35570-022 - TEL: (37) 3329-2600
CNPJ. 20.914.305/0001-16 - www.camariformiga.mg.gov.br e-mail: licitacao@camaraformiga.mg.gov.br

- 8.1.2 Tratando-se de procurador, o **INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA OU PARTICULAR** do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, conforme **Anexo V**.
- 8.1.3 **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**, conforme modelo constante do **Anexo II**;
- 8.1.4 **DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme modelo constante do **Anexo VI**, para o licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada.

8.2 O representante legal deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

8.3 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

8.4 O Pregoeiro somente aceitará como representante da licitante aquele que for comprovadamente representante legal da mesma.

8.5 A ausência de credenciamento ou a ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, não excluirá o licitante do certame. Porém importará a preclusão do direito de formular lances, na renúncia do direito de interposição do recurso e da prática de todos os atos presenciais inerentes ao certame.

9 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 A abertura será realizada conforme dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, na Câmara Municipal de Formiga, localizada na Praça Ferreira Pires, nº 04, Formiga – MG. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio reunir-se-ão em sessão pública, para processamento do pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2 No credenciamento as licitantes entregarão ao Pregoeiro o **ATO CONSTITUTIVO**, o **INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA OU PARTICULAR** (tratando-se de procurador), a **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (Anexo II)** e a **DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Anexo VI)** juntamente com documento original com foto do representante, e após, em envelopes separados, a **PROPOSTA DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

9.2.1 A Câmara Municipal de Formiga, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, admitirá o recebimento de proposta e documentações remetidos *via postal* e recebidos até o dia e horário previstos no Item 1 do Edital. Todavia, estarão preclusos os direitos de formular lances e interpor recursos, bem como a prática de todos os atos presenciais inerentes ao certame.

9.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

9.3.1 Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.

9.3.2 Que apresentem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado.

9.3.3 Que apresentem preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valores zero.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

Praça Ferreira Pires, nº 04 - Centro - Formiga / MG – CEP: 35570-022 - TEL: (37) 3329-2600
CNPJ. 20.914.305/0001-16 - www.camaraformiga.mg.gov.br e-mail: licitacao@camaraformiga.mg.gov.br

9.3.4 Que apresentarem proposta alternativa.

9.4 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

9.4.1 A seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela.

9.4.2 Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.5 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo concordância das demais licitantes e do Pregoeiro, que deverá constar em Ata.

9.5.1 Inconsistências verificadas na soma e/ou multiplicação apurados na proposta de preços, poderão ser corrigidos pela Equipe de Apoio.

9.5.2 Serão corrigidos os valores unitários ou do preço total do item, conforme a inconsistência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com o Pregoeiro, após a diligência e mediante expressa anuência do licitante.

9.6 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.7 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.8 A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.9 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.10 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação dos mesmos.

9.11 No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, o desempate far-se-á por sorteio.

9.12 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.13 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.14 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante.

9.15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.16 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

Praça Ferreira Pires, nº 04 - Centro - Formiga / MG – CEP: 35570-022 - TEL: (37) 3329-2600
CNPJ. 20.914.305/0001-16 - www.camaraformiga.mg.gov.br e-mail: licitacao@camaraformiga.mg.gov.br

- 9.17 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.
- 9.18 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.
- 9.19 Para efeito de julgamento, serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal, se apresentados.
- 9.20 O Pregoeiro, juntamente à Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

10 – DO ENQUADRAMENTO DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 10.1 Às microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem nos moldes da **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP**, em atendimento à Lei Complementar nº 123/2006, deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar Declaração conforme Anexo VI constante deste Edital.
- 10.2 A Licitante deverá demonstrar cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e não estar sujeita a quaisquer dos impedimentos do §4º desse mesmo artigo.
- 10.3 A ausência da referida Declaração ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas, inviabilizará a participação da proponente neste pregão, impossibilitando, em consequência o recebimento dos envelopes de **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.
- 10.4 As licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 10.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, mediante justificativa tempestiva e aceita pela autoridade competente, para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 10.6 A não-regularização da documentação no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

11 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 11.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro deverá encaminhá-lo à autoridade competente.
- 11.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

Praça Ferreira Pires, nº 04 - Centro - Formiga / MG – CEP: 35570-022 - TEL: (37) 3329-2600
CNPJ. 20.914.305/0001-16 - www.camariformiga.mg.gov.br e-mail: licitacao@camaraformiga.mg.gov.br

11.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, conforme art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias em 2020, ocorrendo adequação orçamentária e financeira com os orçamentos a serem aprovados:

Manutenção geral da Câmara Municipal de Formiga

01.02.01.122.001.4.006.339030 (Ficha 30) – Material de consumo

01.02.01.122.001.4.006.339039 (Ficha 33) – Outros serviços de terceiro - Pessoa jurídica

Aquisição de equipamento e material permanente

01.02.01.122.0062.3.001.449052 (Ficha 41) – Equipamentos e material permanente

13 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

A licitante vencedora e a Câmara Municipal de Formiga celebrarão Contrato, nos moldes da minuta constante do **Anexo VII** deste edital.

13.1 Em caso da licitante vencedora não assinar o Contrato no prazo estabelecido, reservar-se-á à Câmara Municipal de Formiga o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

13.2 Até a assinatura do Contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Câmara Municipal de Formiga tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

13.3 Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Câmara Municipal de Formiga poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

13.4 O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

13.5 A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Câmara Municipal de Formiga e desde que não afete a boa execução do Contrato.

14 - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A Câmara Municipal de Formiga, através do Assessor Administrativo Legislativo, exercerá a fiscalização do Contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

14.2 As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Formiga em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto desta Licitação.

15 - DA ENTREGA



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

Praça Ferreira Pires, nº 04 - Centro - Formiga / MG – CEP: 35570-022 - TEL: (37) 3329-2600
CNPJ. 20.914.305/0001-16 - www.camaraformiga.mg.gov.br e-mail: licitacao@camaraformiga.mg.gov.br

- 15.1 **A entrega dos equipamentos será de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Formiga** e em conformidade com o croqui anexo, **nos termos da Minuta de Contrato que é parte integrante deste instrumento convocatório**, e será fiscalizada por funcionário responsável, o que não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelo fornecimento, notadamente nos aspectos de qualidade, prazo de validade do material, estado de conservação das embalagens, ou quaisquer outras alterações que venham interferir na qualidade do material ofertado.
- 15.2 Os equipamentos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Formiga.
- 15.3 Os equipamentos deverão ser novos e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada, na Câmara Municipal de Formiga, que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.
- 15.4 A Câmara Municipal de Formiga – MG reserva-se o direito de não receber os equipamentos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93, como também as sanções previstas no Título **18 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO** - deste Edital.
- 15.5 A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, equipamentos em que se verificarem defeitos e imperfeições.
- 15.6 A entrega dos equipamentos e instalação dos mesmos deverá ser feita na Câmara Municipal de Formiga, situada a Praça Ferreira Pires, 04 – Centro – Formiga/MG, CEP: 35570-022.

16 - DOPAGAMENTO

- 16.1 Os pagamentos serão efetuados através de boleto bancário, cheque nominal ou depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, em até 10 (dez) dias após recebimento das Notas Fiscais (NF-e) (devidamente atestadas pelo setor competente, desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante vencedora) que deverá ser apresentada no Setor Contábil da Câmara Municipal de Formiga/MG.
- 16.2 Na Nota Fiscal, deverá vir destacado o número da Ordem de Fornecimento ou de Serviço, número do Empenho e a descrição dos produtos/serviços fornecidos, conforme o objeto do presente instrumento convocatório. **A licitante vencedora deverá estar atenta à obrigatoriedade da emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.**
- 16.3 Para que o pagamento seja efetuado, deverão ser apresentadas as seguintes certidões dentro do prazo de validade:
- Certidão negativa da Fazenda Pública Municipal** (da sede do licitante);
 - Certidão negativa do FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - Certidão negativa do INSS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 16.4 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados. O mesmo ocorrerá no caso de entrega de produtos que não atenderem as conformidades do edital, sendo que o pagamento será efetuado após a troca ou regularização do mesmo.
- 16.5 Não será devida atualização monetária por atraso no pagamento em virtude de quaisquer irregularidades nos documentos apresentados para cobrança.

17 - DADOS PARA FATURAMENTO:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
CNPJ: 20.914.305/0001-16
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

Praça Ferreira Pires, nº 04 - Centro - Formiga / MG – CEP: 35570-022 - TEL: (37) 3329-2600
CNPJ. 20.914.305/0001-16 - www.camariformiga.mg.gov.br e-mail: licitacao@camaraformiga.mg.gov.br

ENDEREÇO: PRAÇA FERREIRA PIRES, Nº 04 – CENTRO CEP: 35570.022 – FORMIGA-MG
TELEFONE: (37) 3329-2600

18 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

18.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das sanções estipuladas neste Edital.

18.1.1 A aplicação das sanções previstas neste edital, não exclui a possibilidade de aplicação de outras penalidades, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora, por eventuais perdas e danos causados à Administração.

18.2 Penalidades Aplicáveis: O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Câmara Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): **multa de até 10% sobre o valor adjudicado;**
- b) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência;**
- c) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 2 (dois) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: **multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;**
- d) causar prejuízo resultante diretamente de execução contratual: **multa de até 10 % sobre o valor atualizado do contrato.**
- e) inexecução parcial do contrato: **multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;**
- f) inexecução total do contrato: **multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;**

18.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18.4 O valor da multa poderá ser descontado em eventual crédito existente na Câmara Municipal, em favor da Licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

19 - DAS DEMAIS NORMAS

19.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.1.1 O Pregoeiro, juntamente à Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993.

19.1.2 O não-cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação da licitante.

19.2 As licitantes que não cumprirem as disposições deste edital serão inabilitadas ou desclassificadas, conforme o



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

Praça Ferreira Pires, nº 04 - Centro - Formiga / MG – CEP: 35570-022 - TEL: (37) 3329-2600
CNPJ. 20.914.305/0001-16 - www.camaraformiga.mg.gov.br e-mail: licitacao@camaraformiga.mg.gov.br

caso.

- 19.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas em lei.
- 19.4 A participação na Licitação implica na aceitação integral dos termos deste Edital.
- 19.5 Em qualquer fase dos trabalhos, o Pregoeiro e a Comissão de Licitação poderão se valer de pareceres profissionais, técnicos ou jurídicos, para subsidiar o desenvolvimento da licitação, inclusive o seu julgamento.
- 19.6 Os Licitantes não poderão estar em débito com o Município de Formiga.
- 19.7 A Câmara Municipal de Formiga poderá alterar as condições contratuais oriundas do presente processo licitatório, por ocorrência de qualquer das condições previstas no artigo 65 e demais normas disciplinadoras da Lei Federal n. 8.666/93, visando atender o interesse público.
- 19.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 19.9 Só se iniciam e vencem os prazos, referidos neste Edital, em dia de expediente normal da Câmara Municipal.
- 19.10 Para solução de quaisquer questões porventura decorrentes deste Processo Licitatório, o foro competente é o da Comarca de Formiga com exclusão de qualquer outro.
- 19.11 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por interesse público ou anulá-la por ilegalidade ou infringência de dispositivo legal, a qualquer tempo antes da contratação, sem que disso caiba nenhum direito de indenização de qualquer espécie.

20 - QUADRO ESQUEMÁTICO DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS LICITANTES

20.1 As licitantes deverão apresentar a documentação exigida neste edital, observado o que segue abaixo:

Fora dos envelopes	<ul style="list-style-type: none">• Ato constitutivo/ Estatuto Social/ Contrato Social/ Outro instrumento de Registro Comercial (<u>Item 8.1.1 do edital</u>)• Anexo II – Declaração de Habilitação para Credenciamento (<u>Item 8.1.2 do edital</u>)• Anexo V –Procuração (<u>Item 8.1.3 do edital</u>)• Anexo VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (<u>Item 8.1.4 do edital</u>)
Envelope 1 - Proposta	<ul style="list-style-type: none">• Anexo III – Proposta Comercial



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

Praça Ferreira Pires, nº 04 - Centro - Formiga / MG – CEP: 35570-022 - TEL: (37) 3329-2600
CNPJ. 20.914.305/0001-16 - www.camariformiga.mg.gov.br e-mail: licitacao@camaraformiga.mg.gov.br

Envelope 2 - Documentação	<ul style="list-style-type: none">• Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – (<u>item 4.1.1, “a” do edital</u>);• Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado - (<u>item 4.1.1, “b” do edital</u>);• Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município - (<u>item 4.1.1, “c” do edital</u>);• Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal - (<u>item 4.1.1, “d” do edital</u>);• Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/servicos) - (<u>item 4.1.1, “e” do edital</u>);• Anexo IV - Declaração de não existência de trabalho infantil de acordo com a Lei nº 9854/99 e Declaração de inexistência de fato impeditivo para participar de licitação, assinada pelo sócio (ou titular) da empresa ou seu representante legal, com prazo não superior a 60 (sessenta) dias, a contar da data do edital.
----------------------------------	---

21 - VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1 O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até a data do pagamento, devendo ser observado o prazo de garantia dos equipamentos e mobiliário, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 A licitação poderá ser revogada pela autoridade competente (Presidente da Câmara Municipal) por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer jurídico escrito e devidamente fundamentado.

22.2 As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do prazo recursal, imediata e motivadamente, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

22.3 Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má fé, a Câmara Municipal de Formiga comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

22.4 A proponente que vier a ser vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial no valor atualizado.

22.5 A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As participantes deverão consultar diariamente o *site* da Câmara Municipal de Formiga (www.camariformiga.mg.gov.br), bem como as publicações no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para verificação de inclusão de adendos e/ou esclarecimentos deste edital.

22.7 É de exclusiva responsabilidade do interessado a obtenção de adendos e/ou esclarecimentos, não podendo alegar desconhecimento em relação às informações disponibilizadas relativas ao edital.

22.8 Das decisões da Comissão Permanente de Licitação cabem recursos administrativos nos termos do art.109 da Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

Praça Ferreira Pires, nº 04 - Centro - Formiga / MG – CEP: 35570-022 - TEL: (37) 3329-2600
CNPJ. 20.914.305/0001-16 - www.camaraformiga.mg.gov.br e-mail: licitacao@camaraformiga.mg.gov.br

nº 8.666/93. Não serão conhecidos recursos encaminhados via “fax”, ou que não sejam dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, ou, ainda, entregues em local e horário diverso ao estipulado no item abaixo.

22.9 O recurso administrativo deverá ser entregue na Câmara Municipal de Formiga, Praça Ferreira Pires, nº 4, Centro, Formiga – Minas Gerais, no horário de 7h30 às 17h30.

22.10 Os casos omissos e quaisquer dúvidas oriundas do Processo Licitatório serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitação, pelo pregoeiro e equipe de apoio, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

22.11 Outras informações poderão ser obtidas no SETOR DE LICITAÇÕES da CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, situada à Praça Ferreira Pires, 04, Centro, Formiga/MG, ou pelo telefone (37) 3329-2600.

22.12 Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II - Declaração de habilitação para credenciamento

Anexo III - Modelo de Proposta

Anexo IV - Declaração de não existência de trabalho infantil e inexistência de fato impeditivo para participar de licitação

Anexo V - Modelo de Procuração

Anexo VI - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VII – Minuta do Contrato

Anexo VIII – Mapa de instalação das Câmeras (Croqui)

Formiga (MG), 27 de novembro de 2020.

Éderson dos Reis Morais
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

José Carlos de Campos
Relator Interino da Comissão Permanente de
Licitação

Antônio Carlos de Campos Júnior
Membro Interino da Comissão Permanente de
Licitação

Marco Aurélio Almeida
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

Praça Ferreira Pires, nº 04 - Centro - Formiga / MG – CEP: 35570-022 - TEL: (37) 3329-2600
CNPJ. 20.914.305/0001-16 - www.camaraformiga.mg.gov.br e-mail: licitacao@camaraformiga.mg.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 006/2020

Pregão nº 005/2020

1 - INTRODUÇÃO

Termo de Referência é um conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar determinado produto ou serviço objeto de licitação. Portanto, este termo contém especificações técnicas para a aquisição de equipamentos para monitoramento das instalações prediais da Câmara Municipal de Formiga – MG.

2 - OBJETIVO

A aquisição dos equipamentos relacionados neste termo visa ampliar e garantir a integridade e segurança da circulação de pessoas, bem como monitoramento dos setores de trabalho e bens patrimoniais da Câmara Municipal de Formiga, auxiliando a supervisão e controle predial desta, em substituição ao atual sistema que se encontra obsoleto, não atendendo às expectativas do Órgão. Tais sistemas serão utilizados para inibir assaltos, furtos e registrar fatos ocorridos e também para controlar o perímetro de toda a edificação.

3 - OBJETO

O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os itens, especificações, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir a **contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos/materiais e prestação de serviço de instalação de sistema de videomonitoramento do prédio da Câmara Municipal de Formiga**, conforme especificações e quantitativos constantes deste Anexo. Justificamos a adjudicação por preço global, visto que a divisibilidade dos itens para esta aquisição causaria prejuízos para o conjunto, respeitando a integridade do objeto a ser licitado.

4 - JUSTIFICATIVA

Atualmente, a segurança é um quesito indispensável em qualquer ambiente, seja residencial ou empresarial. E uma das iniciativas mais eficientes de se obter a segurança necessária é vigiar o local em que se quer proteger da visita de pessoas mal-intencionadas. Pensar e pôr em prática uma série de medidas de segurança de certo ambiente é assegurar a integridade não apenas dos objetos daquele ambiente, mas também das pessoas que ali frequentam, sendo assim, é indispensável a realização deste processo para a fiscalização dos procedimentos por todas as pessoas que transitam na área predial da Câmara Municipal de Formiga.

5 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITENS			
Item	Descrição	Unid. Med.	Qtde.
1	Câmeras 2.0 Full HD <ul style="list-style-type: none">•Case bullet metal;• Resolução horizontal de 1920 (H) x 1080(V);• Alta resolução (TVI) em tempo real;• Sensor CMOS Progressive Scan;• Tecnologia ultra low light;• Lente 2.8 mm, ângulo de visualização de 10,55°;	UN	07

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG***Cidade das Areias Brancas*Praça Ferreira Pires, nº 04 - Centro - Formiga / MG – CEP: 35570-022 - TEL: (37) 3329-2600
CNPJ. 20.914.305/0001-16 - www.camaraformiga.mg.gov.br e-mail: licitacao@camaraformiga.mg.gov.br

	<ul style="list-style-type: none">• AGC (ajuste automático de variação de luminosidade);• BLC (compensação de luz de fundo);• Infravermelho para até 30 metros.• 1 ano de garantia.		
2	Câmeras 2.0 Full HD <ul style="list-style-type: none">• Case plástico bullet ou dome;• Resolução horizontal de 1920 (H) x 1080(V);• Alta resolução de imagem (TVI) em tempo real;• Sensor CMOS Progressive Scan;• Tecnologia ultra low light;• Lente 2.8 mm, ângulo de visualização de 10,55°;• AGC (ajuste automático de variação de luminosidade);• BLC (compensação de luz de fundo);• Infravermelho para até 20 metros.• 1 ano de garantia.	UN	25
3	DVR STAND ALONE 16 ch Full 4 (quarto) entradas para áudio <ul style="list-style-type: none">• 16 CANAIS BNC• Alta resolução de imagem 1MP, 2MP, 3MP e 4MP para TVI/AHD/CVI, 5MP para AHD/TVI e 8MP para TVI;• Tecnologia Pentaflex (5em1): TVI/CVI/AHD/IP/analógica;• Tecnologia Coaxitron;• P2P: Acesso em nuvem;• Sistema Tri-híbrido;• Compatibilidade com câmeras analógicas convencionais;• Aceita HD de até 8TB;• Tecnologia Coaxitron:• Adição de câmeras ONVIF com resolução de até 6MP;• 04 (quatro) canais de entrada de áudio RCA• 1 (um) ano de garantia.	UN	01
4	DVR Stand Alone 16 ch Full com 1 (uma) entrada para áudio Aceita câmeras analógicas, TVI, CVI, AHD e IP; <ul style="list-style-type: none">• Função NVR: converte todos os canais em IP;• Tecnologia Coaxitron;• H.265+: pode economizar até 80% de armazenamento;• Compatibilidade com câmeras analógicas convencionais;• Sistema Tri-híbrido;• Saída CVBS;• Acesso via nuvem (P2P);• Visualização das imagens em tempo real (PC e dispositivos móveis (Android e iOS)) via DDNS ou nuvem;• Saída HDMI e VGA;• Adição de câmeras ONVIF com resolução de até 4MP;• 1(um) Canal de entrada de áudio RCA• 1 (um) ano de garantia.	UN	01
5	HD 4 teras surveillance (Específico para utilização em DVR) interface: sata 6.0gb/s cache 64mb Velocidade: 5400rpm 1 (um) ano de garantia. Modelo de referência: Seagate st2000vx008	UN	02
6	Cabo HDMI de 3 metros Aplicações: tv/monitor de lcd, led e led 3d comprimento: mínimo de 1 metro filtro: full hd 1920x1080p velocidade de transmissão 5gbps. 1 (um) ano de garantia.	UN	02
7	Par de Conectores Balun de vídeo de alta definição - BNC MACHO Compatível com tecnologia HD-TVI, HD-CVI e AHD	UN	35
8	Conector DC macho P4 energia com conector KRE para instalações práticas em	UN	35

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG***Cidade das Areias Brancas*Praça Ferreira Pires, nº 04 - Centro - Formiga / MG – CEP: 35570-022 - TEL: (37) 3329-2600
CNPJ. 20.914.305/0001-16 - www.camaraformiga.mg.gov.br e-mail: licitacao@camaraformiga.mg.gov.br

	CFTV.		
9	Caixa organizadora p/ conectores de vídeo e energia Tamanho mínimo 10cm x 10cm x 10cm	UN	35
10	FONTE ESTABILIZADA 12V 1A - entrada (110/220) -1 saídas (12v) - corrente de saída 1a - frequência de operação 50 a 60hz,e 1 (um) ano de garantia.	UN	42
11	Conector DC fêmea P4 energia com conector KRE para instalações práticas em CFTV.	UN	35
12	Microfone para CFTV - Raio de captura de 4 m, Omnidirecional, conector P4 fêmea, Case plástico, Proteção contra surtos de tensão, Instalação interna 1 (um) ano de garantia.	UN	4
13	Cabo LAN Cat5e 100% Cobre Homologado pela ANATEL	CX	4
14	Cabo energia paralelo 3x1 x 1,5 mm , cor branca, flexível Indicado para extensões elétricas, Ligações de aparelhos eletrodomésticos e Ligações de ferramentas motorizadas	MT	800
15	Filtro de linha com resistor p/5 tomadas , com Interruptor liga/desliga com indicador luminoso - bivolt 100~240 VAC 1 (um) ano de garantia.	UN	4
16	Plug Fêmea de energia , tomada de sobrepor - Branco 20A 250V 2 Pólos	UN	35
17	Eletroduto com rosca em PVC de 1/2" X 3 metros branco - Não propaga chamas (auto extingüível).	UN	40
18	Abraçadeira em PVC indicada para eletroduto 1/2" – cor branca	UN	100
19	Caixa para eletroduto branca 4x2 - recomendada para esconder ou embutir os componentes de CFTV como Baluns e conectores - Não propaga chamas (auto extingüível).	UN	35
20	Curva branca Eletroduto 90° em PVC de 1/2" com rosca - Não propaga chamas (auto extingüível).	UN	40
21	Alongador de Eletroduto em PVC de 1/2" com rosca cor branca - Não propaga chamas (auto extingüível).	UN	40
22	Nobreak UPS 1500VA c/8 tomadas – Entrada/Saída Bivolt automático 115V / 220V, 2 baterias seladas internas de 12V/7Ah, 8 tomadas 10A - NBR 14136, Chave liga-desliga, Leds nos indicadores visuais (rede e bateria), 1 (um) ano de garantia.	UN	2
23	TV Monitor 55 polegadas Smart tv Led full HD , mínimo de 2 entradas HDMI, Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo, mínimo 1 entrada USB e WIFI Integrado, 1 (um) ano de garantia.	UN	2
24	Rack organizador para CFTV 16 canais - Capacidade para conexão de 16 Câmeras, espaço para 01 DVR Stand Alone de até 16ch, espaço para 01 Fonte de alimentação, proteção contra surtos de tensão, fechadura / trava na porta, caixa metálica com tratamento anti-corrosivo.	UN	2
25	Mão de Obra de Instalação	SERVIÇO	1

6 - VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Os preços dos produtos, bem como os preços praticados no mercado, verificados mediante pesquisa de preço, constam nos autos do processo, conforme orçamentos e RIMS nº 0394 de 26/11/2020. O Setor de Compras da Câmara Municipal de Formiga realizou pesquisa de preços de mercado, junto a empresas do ramo, apurando-se o valor médio estimado de acordo com quadro dos itens abaixo relacionados:

PREÇO MÉDIO GLOBAL TOTAL: R\$ 35.652,68
--

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG***Cidade das Areias Brancas*Praça Ferreira Pires, nº 04 - Centro - Formiga / MG – CEP: 35570-022 - TEL: (37) 3329-2600
CNPJ. 20.914.305/0001-16 - www.camaraformiga.mg.gov.br e-mail: licitacao@camaraformiga.mg.gov.br

PREÇO MÉDIO UNITÁRIO		
Item	Descrição	Preço Médio Unitário
1	Câmeras 2.0 Full HD, Case bullet metal...	R\$ 217,80
2	Câmeras 2.0 Full HD, Case plástico bullet ou dome...	R\$ 166,13
3	DVR STAND ALONE 16 ch Full 4 (quarto) entradas ...	R\$ 3.210,73
4	DVR Stand Alone 16 ch Full com 1 (uma) entrada ...	R\$ 1.437,06
5	HD 4 teras surveillance...	R\$ 1.523,16
6	Cabo HDMI de 3 metros...	R\$ 32,76
7	Par de Conectores Balun de vídeo de alta definição...	R\$ 20,46
8	Conector DC macho P4 energia ...	R\$ 3,50
9	Caixa organizadora p/ conectores de vídeo e energia ...	R\$ 9,00
10	FONTE ESTABILIZADA 12V 1ª...	R\$ 13,78
11	Conector DC fêmea P4 energia ...	R\$ 3,66
12	Microfone para CFTV ...	R\$ 62,00
13	Cabo LAN Cat5e ...	R\$ 602,00
14	Cabo energia paralelo 3x1 x 1,5 mm...	R\$ 2,73
15	Filtro de linha com resistor p/5 tomadas...	R\$ 26,50
16	Plug Fêmea de energia...	R\$ 10,07
17	Eletroduto com rosca em PVC de 1/2" X 3 metros branco...	R\$ 11,53
18	Abraçadeira em PVC indicada para eletroduto 1/2"...	R\$ 2,14
19	Caixa para eletroduto branca 4x2...	R\$ 7,95
20	Curva branca Eletroduto 90° em PVC de 1/2" com rosca...	R\$ 3,56
21	Alongador de Eletroduto em PVC de 1/2" com rosca...	R\$ 3,75
22	Nobreak UPS 1500VA c/8 tomadas – Entrada/Saída Bivolt...	R\$ 1.095,33
23	TV Monitor 55 polegadas Smart tv Led full HD...	R\$ 3.126,16
24	Rack organizador para CFTV 16 canais...	R\$ 425,00
25	Mão de Obra de Instalação	R\$ 4.513,33

7 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O julgamento das propostas será obtido pelo **Menor Preço Global**.

8 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os equipamentos e serviços de instalação deverão ser entregues e prestados em até 20 (vinte) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento. A Câmara Municipal de Formiga, através de representante, exercerá a fiscalização do Contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Formiga, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do Contrato.

A entrega dos equipamentos e sua instalação deverão ser realizadas na Câmara Municipal de Formiga, situada a Praça Ferreira Pires, 04 – Centro – Formiga/MG, CEP: 35570-022.

9 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

Praça Ferreira Pires, nº 04 - Centro - Formiga / MG – CEP: 35570-022 - TEL: (37) 3329-2600
CNPJ. 20.914.305/0001-16 - www.camaraformiga.mg.gov.br e-mail: licitacao@camaraformiga.mg.gov.br

A execução dos serviços será fiscalizada pelo Sr. Marcelo Nogueira, Assessor Administrativo Legislativo, compras@camaraformiga.mg.org.br – (37) 3329-2637.

10 - CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados através de boleto bancário, cheque nominal ou depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, em até 10 (dez) dias após recebimento das Notas Fiscais (NF-e) (devidamente atestadas pelo setor competente, desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante vencedora) que deverá ser apresentada no Setor Contábil da Câmara Municipal de Formiga/MG.

Na Nota Fiscal, deverá vir destacado o número da Ordem de Fornecimento ou de Serviço, número do Empenho e a descrição dos produtos/serviços fornecidos, conforme o objeto do presente instrumento convocatório. A licitante vencedora deverá estar atenta à obrigatoriedade da emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento decorrente do presente contrato no prazo e condições estabelecidas no mesmo, e ainda, acompanhar e fiscalizar, através de funcionário designado, o perfeito atendimento do presente contrato, pela CONTRATADA. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada se obriga a:

- a) fornecer os equipamentos, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da emissão da Ordem de Fornecimento pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Formiga, sendo o horário de entrega determinado pela Contratante;
- b) iniciar a instalação dos equipamentos, após entrega, de acordo com croqui anexo, obedecendo rigorosamente a ordem de serviço e instruções da Câmara Municipal de Formiga/MG;
- c) arcar com os riscos inerentes à atividade, objeto deste Contrato;
- d) responsabilizar-se pelas despesas diretas e indiretas, fretes (CIF), imprevistos, mão-de-obra e correspondentes obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias, impostos, taxas, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato ou dele decorrentes;
- e) ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do Contrato, de Lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada;
- f) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) fornecer os materiais, objeto do Contrato, parceladamente, em sintonia com o representante indicado pela Câmara, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao Contrato;
- h) manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste Contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- i) atender os prazos avençados, observando todas as condições previstas no presente edital, observando todas as condições de garantia previstas no Contrato a ser estabelecido entre as partes;



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

Praça Ferreira Pires, nº 04 - Centro - Formiga / MG – CEP: 35570-022 - TEL: (37) 3329-2600
CNPJ. 20.914.305/0001-16 - www.camaraformiga.mg.gov.br e-mail: licitacao@camaraformiga.mg.gov.br

- j) reparar, corrigir, remover ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual em que se verificar defeitos, quebra, vícios, má-qualidade, adulterações ou incorreções, arcando, inclusive, com as despesas de devolução do material.

Marcelo Nogueira
Setor de Compras

Mauro César Alves de Sousa
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

Praça Ferreira Pires, nº 04 - Centro - Formiga / MG – CEP: 35570-022 - TEL: (37) 3329-2600
CNPJ. 20.914.305/0001-16 - www.camaraformiga.mg.gov.br e-mail: licitacao@camaraformiga.mg.gov.br

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº 006/2020
Pregão nº 005/2020

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

A empresa _____ inscrita no CNPJ n. _____, sediada no
endereço _____

declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que os envelopes
n. 01 e 02 contêm a indicação do objeto, o preço oferecido e a documentação de habilitação, respectivamente.

_____, _____ de _____ de 2020.

(Nome completo do declarante)

(RG do declarante)

(Assinatura do declarante)

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG***Cidade das Areias Brancas*Praça Ferreira Pires, nº 04 - Centro - Formiga / MG – CEP: 35570-022 - TEL: (37) 3329-2600
CNPJ. 20.914.305/0001-16 - www.camaraformiga.mg.gov.br e-mail: licitacao@camaraformiga.mg.gov.br**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

À

Câmara Municipal de Formiga - Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Processo Licitatório nº 006/2020 - Pregão nº 005/2020

Dados da empresa	Razão Social do Licitante:	
	CNPJ:	
	Endereço completo	
	E-mail:	
	Telefone/Fax	
Dados do representante	Nome representante	
	CPF Representante	
	Cargo/Qualificação	

ITENS						
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Câmeras 2.0 Full HD • Case bullet metal; • Resolução horizontal de 1920 (H) x 1080(V); • Alta resolução (TVI) em tempo real; • Sensor CMOS Progressive Scan; • Tecnologia ultra low light; • Lente 2.8 mm, ângulo de visualização de 10,55°; • AGC (ajuste automático de variação de luminosidade); • BLC (compensação de luz de fundo); • Infravermelho para até 30 metros. • 1 ano de garantia.	UN	07			
2	Câmeras 2.0 Full HD • Case plástico bullet ou dome; • Resolução horizontal de 1920 (H) x 1080(V); • Alta resolução de imagem (TVI) em tempo real; • Sensor CMOS Progressive Scan; • Tecnologia ultra low light; • Lente 2.8 mm, ângulo de visualização de 10,55°; • AGC (ajuste automático de variação de luminosidade); • BLC (compensação de luz de fundo); • Infravermelho para até 20 metros. • 1 ano de garantia.	UN	25			
3	DVR STAND ALONE 16 ch Full 4 (quarto) entradas para áudio • 16 CANAIS BNC • Alta resolução de imagem 1MP, 2MP, 3MP e 4MP para TVI/AHD/CVI, 5MP para AHD/TVI e 8MP para TVI; • Tecnologia Pentaflex (5em1): TVI/CVI/AHD/IP/análogica; • Tecnologia Coaxitron; • P2P: Acesso em nuvem; • Sistema Tri-híbrido; • Compatibilidade com câmeras analógicas convencionais; • Aceita HD de até 8TB; • Tecnologia Coaxitron:	UN	01			

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG***Cidade das Areias Brancas*Praça Ferreira Pires, nº 04 - Centro - Formiga / MG – CEP: 35570-022 - TEL: (37) 3329-2600
CNPJ. 20.914.305/0001-16 - www.camariformiga.mg.gov.br e-mail: licitacao@camaraformiga.mg.gov.br

	<ul style="list-style-type: none">• Adição de câmeras ONVIF com resolução de até 6MP;• 04 (quatro) canais de entrada de áudio RCA• 1 (um) ano de garantia.					
4	DVR Stand Alone 16 ch Full com 1 (uma) entrada para áudio Aceita câmeras analógicas, TVI, CVI, AHD e IP; • Função NVR: converte todos os canais em IP; • Tecnologia Coaxitron; • H.265+: pode economizar até 80% de armazenamento; • Compatibilidade com câmeras analógicas convencionais; • Sistema Tri-híbrido; • Saída CVBS; • Acesso via nuvem (P2P); • Visualização das imagens em tempo real (PC e dispositivos móveis (Android e iOS)) via DDNS ou nuvem; • Saída HDMI e VGA; • Adição de câmeras ONVIF com resolução de até 4MP; • 1(um) Canal de entrada de áudio RCA • 1 (um) ano de garantia.	UN	01			
5	HD 4 teras surveillance (Específico para utilização em DVR) interface: sata 6.0gb/s cache 64mb Velocidade: 5400rpm 1 (um) ano de garantia. Modelo de referência: Seagate st2000vx008	UN	02			
6	Cabo HDMI de 3 metros Aplicações: tv/monitor de lcd, led e led 3d comprimento: mínimo de 1 metro filtro: full hd 1920x1080p velocidade de transmissão 5gbps. 1 (um) ano de garantia.	UN	02			
7	Par de Conectores Balun de vídeo de alta definição - BNC MACHO Compatível com tecnologia HD-TVI, HD-CVI e AHD	UN	35			
8	Conector DC macho P4 energia com conector KRE para instalações práticas em CFTV.	UN	35			
9	Caixa organizadora p/ conectores de vídeo e energia Tamanho mínimo 10cm x 10cm x 10cm	UN	35			
10	FONTE ESTABILIZADA 12V 1A - entrada (110/220) -1 saídas (12v) - corrente de saída 1a - frequência de operação 50 a 60hz,e 1 (um) ano de garantia.	UN	42			
11	Conector DC fêmea P4 energia com conector KRE para instalações práticas em CFTV.	UN	35			
12	Microfone para CFTV - Raio de captura de 4 m, Omnidirecional, conector P4 fêmea, Case plástico, Proteção contra surtos de tensão, Instalação interna 1 (um) ano de garantia.	UN	4			
13	Cabo LAN Cat5e 100% Cobre Homologado pela ANATEL	CX	4			
14	Cabo energia paralelo 3x1 x 1,5 mm, cor branca,	MT	800			

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG***Cidade das Areias Brancas*Praça Ferreira Pires, nº 04 - Centro - Formiga / MG – CEP: 35570-022 - TEL: (37) 3329-2600
CNPJ. 20.914.305/0001-16 - www.camariformiga.mg.gov.br e-mail: licitacao@camariformiga.mg.gov.br

	flexível Indicado para extensões elétricas, Ligações de aparelhos eletrodomésticos e Ligações de ferramentas motorizadas					
15	Filtro de linha com resistor p/5 tomadas , com Interruptor liga/desliga com indicador luminoso - bivolt 100~240 VAC 1 (um) ano de garantia.	UN	4			
16	Plug Fêmea de energia , tomada de sobrepor - Branco 20A 250V 2 Pólos	UN	35			
17	Eletroduto com rosca em PVC de 1/2" X 3 metros branco - Não propaga chamas (auto extingüível).	UN	40			
18	Abraçadeira em PVC indicada para eletroduto 1/2" – cor branca	UN	100			
19	Caixa para eletroduto branca 4x2 - recomendada para esconder ou embutir os componentes de CFTV como Baluns e conectores - Não propaga chamas (auto extingüível).	UN	35			
20	Curva branca Eletroduto 90° em PVC de 1/2" com rosca - Não propaga chamas (auto extingüível).	UN	40			
21	Alongador de Eletroduto em PVC de 1/2" com rosca cor branca - Não propaga chamas (auto extingüível).	UN	40			
22	Nobreak UPS 1500VA c/8 tomadas – Entrada/Saída Bivolt automático 115V / 220V, 2 baterias seladas internas de 12V/7Ah, 8 tomadas 10A - NBR 14136, Chave liga-desliga, Leds nos indicadores visuais (rede e bateria), 1 (um) ano de garantia.	UN	2			
23	TV Monitor 55 polegadas Smart tv Led full HD , mínimo de 2 entradas HDMI, Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo, mínimo 1 entrada USB e WIFI Integrado, 1 (um) ano de garantia.	UN	2			
24	Rack organizador para CFTV 16 canais - Capacidade para conexão de 16 Câmeras, espaço para 01 DVR Stand Alone de até 16ch, espaço para 01 Fonte de alimentação, proteção contra surtos de tensão, fechadura / trava na porta, caixa metálica com tratamento anti-corrosivo.	UN	2			
25	Mão de Obra de Instalação	SERVIÇO	1			
TOTAL GLOBAL:						

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- Declaramos que nos preços ofertados estão computados todos os custos inerentes aos encargos financeiros e trabalhistas, equipamentos e material para realização dos serviços, fretes (CIF), cargas, descargas, despesas com pessoal, impostos e quaisquer outros relacionados, de modo que o valor proposto constitua a única e total contraprestação pelo fornecimento do objeto do presente certame.

Formiga - MG, _____ de _____ de 2020.

(assinatura do Representante)*OBS: Este modelo deverá ser emitido pela empresa licitante em papel que a identifique.*



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

Praça Ferreira Pires, nº 04 - Centro - Formiga / MG – CEP: 35570-022 - TEL: (37) 3329-2600
CNPJ. 20.914.305/0001-16 - www.camariformiga.mg.gov.br e-mail: licitacao@camaraformiga.mg.gov.br

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL E INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo Licitatório nº 006/2020
Pregão nº 005/2020

A empresa _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador (a) de Identidade nº _____ inscrita sob o CPF nº _____, **DECLARA, sob as penas da Lei que:**

- **em cumprimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999**, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
 Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)
- **de acordo com o artigo 97, § único da Lei Federal nº 8.666/93**, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a habilitação ao Processo Licitatório em referência, e ainda, que não estamos impedidos de participar de licitações ou de contratar com qualquer Órgão da Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posterior.

Formiga - MG, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

OBS: Este modelo deverá ser emitido pela empresa licitante em papel que a identifique.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

Praça Ferreira Pires, nº 04 - Centro - Formiga / MG – CEP: 35570-022 - TEL: (37) 3329-2600
CNPJ. 20.914.305/0001-16 - www.camaraformiga.mg.gov.br e-mail: licitacao@camaraformiga.mg.gov.br

ANEXO V - PROCURAÇÃO

À
Câmara Municipal de Formiga/MG

Ref: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020**
PREGÃO Nº 005/2020

NOME COMPLETO, NACIONALIDADE, PROFISSÃO, ESTADO CIVIL, RG, CPF e ENDEREÇO COMPLETO, responsável pela empresa **NOME DA EMPRESA**, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu procurador o Sr. **NOME COMPLETO, NACIONALIDADE, PROFISSÃO, ESTADO CIVIL, RG, CPF e ENDEREÇO COMPLETO**, para praticar todos os atos referentes ao Processo Licitatório em referência.

Formiga - MG, _____ de _____ de 2020.

Nome da empresa
CNPJ

Responsável
Nome RG/CPF

OBS: Este modelo deverá ser emitido pela empresa licitante em papel que a identifique



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

Praça Ferreira Pires, nº 04 - Centro - Formiga / MG – CEP: 35570-022 - TEL: (37) 3329-2600
CNPJ. 20.914.305/0001-16 - www.camaraformiga.mg.gov.br e-mail: licitacao@camaraformiga.mg.gov.br

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Licitatório nº 006/2020

Pregão nº 005/2020

DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o n.º
....., sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do
CPF n.º **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte** nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

- Declaramos possuir restrição fiscal e/ou trabalhista no (s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no instrumento convocatório.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Formiga - MG, _____ de _____ de 2020.

Nome e Assinatura do representante legal da empresa

OBS: Este modelo deverá ser em papel impresso da empresa, e conter o carimbo padronizado do CNPJ da empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

Praça Ferreira Pires, nº 04 - Centro - Formiga / MG – CEP: 35570-022 - TEL: (37) 3329-2600
CNPJ. 20.914.305/0001-16 - www.camariformiga.mg.gov.br e-mail: licitacao@camaraformiga.mg.gov.br

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020

PREGÃO Nº 005/2020

PRC Nº ----/2020

CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA NA FORMA ABAIXO.

A Câmara Municipal de Formiga, com endereço à Praça Ferreira Pires, 04, Centro, Formiga- MG, CEP 35.570-022, CNPJ nº 20.914.305/0001-16, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador do CPF n. 002.250.286-62, RG MG 6611062, residente e domiciliada nesta cidade, neste ato igualmente denominado simplesmente “**CONTRATANTE**”, e a empresa com sede, CNPJ

representada pelo (a) Sr. (a) (qualificação), doravante denominada “**CONTRATADA**” resolvem firmar o presente contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **Processo Licitatório nº 006/2020**, na modalidade **Pregão nº 005/2020**, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem como objeto a contratação, pela CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos/materiais e prestação de serviço de instalação de sistema de videomonitoramento do prédio da Câmara Municipal de Formiga, conforme especificações e quantitativos constantes na Cláusula Terceira - Do Preço e da Quantidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

2.1 - O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e a conferência dos produtos fornecidos, serão realizados pelo responsável pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Formiga.

2.2 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela CONTRATANTE, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela Câmara Municipal de Formiga.

2.3 - O responsável pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Formiga será o Responsável por todo o relacionamento com a CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados.

2.4 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA QUANTIDADE

3.1 Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) do presente Contrato são os constantes abaixo, descritos conforme cada Item:

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG***Cidade das Areias Brancas*Praça Ferreira Pires, nº 04 - Centro - Formiga / MG – CEP: 35570-022 - TEL: (37) 3329-2600
CNPJ. 20.914.305/0001-16 - www.camariformiga.mg.gov.br e-mail: licitacao@camaraformiga.mg.gov.br

EMPRESA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
CNPJ:	

Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada	Marca	Valor Unit.	Valor total
1	Câmeras 2.0 Full HD <ul style="list-style-type: none">• Case bullet metal;• Resolução horizontal de 1920 (H) x 1080(V);• Alta resolução (TVI) em tempo real;• Sensor CMOS Progressive Scan;• Tecnologia ultra low light;• Lente 2.8 mm, ângulo de visualização de 10,55°;• AGC (ajuste automático de variação de luminosidade);• BLC (compensação de luz de fundo);• Infravermelho para até 30 metros.• 1 ano de garantia.	UN	07			
2	Câmeras 2.0 Full HD <ul style="list-style-type: none">• Case plástico bullet ou dome;• Resolução horizontal de 1920 (H) x 1080(V);• Alta resolução de imagem (TVI) em tempo real;• Sensor CMOS Progressive Scan;• Tecnologia ultra low light;• Lente 2.8 mm, ângulo de visualização de 10,55°;• AGC (ajuste automático de variação de luminosidade);• BLC (compensação de luz de fundo);• Infravermelho para até 20 metros.• 1 ano de garantia.	UN	25			
3	DVR STAND ALONE 16 ch Full 4 (quarto) entradas para áudio <ul style="list-style-type: none">• 16 CANAIS BNC• Alta resolução de imagem 1MP, 2MP, 3MP e 4MP para TVI/AHD/CVI, 5MP para AHD/TVI e 8MP para TVI;• Tecnologia Pentaflex (5em1): TVI/CVI/AHD/IP/analógica;• Tecnologia Coaxitron;• P2P: Acesso em nuvem;• Sistema Tri-híbrido;• Compatibilidade com câmeras analógicas convencionais;• Aceita HD de até 8TB;• Tecnologia Coaxitron:• Adição de câmeras ONVIF com resolução de até 6MP;• 04 (quatro) canais de entrada de áudio RCA• 1 (um) ano de garantia.	UN	01			
4	DVR Stand Alone 16 ch Full com 1 (uma) entrada	UN	01			

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG***Cidade das Areias Brancas*Praça Ferreira Pires, nº 04 - Centro - Formiga / MG – CEP: 35570-022 - TEL: (37) 3329-2600
CNPJ. 20.914.305/0001-16 - www.camaraformiga.mg.gov.br e-mail: licitacao@camaraformiga.mg.gov.br

	para áudio Aceita câmeras analógicas, TVI, CVI, AHD e IP; • Função NVR: converte todos os canais em IP; • Tecnologia Coaxitron; • H.265+: pode economizar até 80% de armazenamento; • Compatibilidade com câmeras analógicas convencionais; • Sistema Tri-híbrido; • Saída CVBS; • Acesso via nuvem (P2P); • Visualização das imagens em tempo real (PC e dispositivos móveis (Android e iOS)) via DDNS ou nuvem; • Saída HDMI e VGA; • Adição de câmeras ONVIF com resolução de até 4MP; • 1(um) Canal de entrada de áudio RCA • 1 (um) ano de garantia.					
5	HD 4 teras surveillance (Específico para utilização em DVR) interface: sata 6.0gb/s cache 64mb Velocidade: 5400rpm 1 (um) ano de garantia. Modelo de referência: Seagate st2000vx008	UN	02			
6	Cabo HDMI de 3 metros Aplicações: tv/monitor de lcd, led e led 3d comprimento: mínimo de 1 metro filtro: full hd 1920x1080p velocidade de transmissão 5gbps. 1 (um) ano de garantia.	UN	02			
7	Par de Conectores Balun de vídeo de alta definição - BNC MACHO Compatível com tecnologia HD-TVI, HD-CVI e AHD	UN	35			
8	Conector DC macho P4 energia com conector KRE para instalações práticas em CFTV.	UN	35			
9	Caixa organizadora p/ conectores de vídeo e energia Tamanho mínimo 10cm x 10cm x 10cm	UN	35			
10	FONTE ESTABILIZADA 12V 1A - entrada (110/220) - 1 saídas (12v) - corrente de saída 1a - frequência de operação 50 a 60hz,e 1 (um) ano de garantia.	UN	42			
11	Conector DC fêmea P4 energia com conector KRE para instalações práticas em CFTV.	UN	35			
12	Microfone para CFTV - Raio de captura de 4 m, Omnidirecional, conector P4 fêmea, Case plástico, Proteção contra surtos de tensão, Instalação interna 1 (um) ano de garantia.	UN	4			
13	Cabo LAN Cat5e 100% Cobre Homologado pela ANATEL	CX	4			
14	Cabo energia paralelo 3x1 x 1,5 mm , cor branca, flexível Indicado para extensões elétricas, Ligações de aparelhos eletrodomésticos e Ligações de ferramentas motorizadas	MT	800			
15	Filtro de linha com resistor p/5 tomadas , com Interruptor liga/desliga com indicador luminoso - bivolt 100~240 VAC	UN	4			



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

Praça Ferreira Pires, nº 04 - Centro - Formiga / MG – CEP: 35570-022 - TEL: (37) 3329-2600
CNPJ. 20.914.305/0001-16 - www.camariformiga.mg.gov.br e-mail: licitacao@camaraformiga.mg.gov.br

	1 (um) ano de garantia.					
16	Plug Fêmea de energia , tomada de sobrepor - Branco 20A 250V 2 Pólos	UN	35			
17	Eletroduto com rosca em PVC de 1/2" X 3 metros branco - Não propaga chamas (auto extingüível).	UN	40			
18	Abraçadeira em PVC indicada para eletroduto 1/2" – cor branca	UN	100			
19	Caixa para eletroduto branca 4x2 - recomendada para esconder ou embutir os componentes de CFTV como Baluns e conectores - Não propaga chamas (auto extingüível).	UN	35			
20	Curva branca Eletroduto 90° em PVC de 1/2" com rosca - Não propaga chamas (auto extingüível).	UN	40			
21	Alongador de Eletroduto em PVC de 1/2" com rosca cor branca - Não propaga chamas (auto extingüível).	UN	40			
22	Nobreak UPS 1500VA c/8 tomadas – Entrada/Saída Bivolt automático 115V / 220V, 2 baterias seladas internas de 12V/7Ah, 8 tomadas 10A - NBR 14136, Chave liga-desliga, Leds nos indicadores visuais (rede e bateria), 1 (um) ano de garantia.	UN	2			
23	TV Monitor 55 polegadas Smart tv Led full HD , mínimo de 2 entradas HDMI, Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo, mínimo 1 entrada USB e WIFI Integrado, 1 (um) ano de garantia.	UN	2			
24	Rack organizador para CFTV 16 canais - Capacidade para conexão de 16 Câmeras, espaço para 01 DVR Stand Alone de até 16ch, espaço para 01 Fonte de alimentação, proteção contra surtos de tensão, fechadura / trava na porta, caixa metálica com tratamento anti-corrosivo.	UN	2			
25	Mão de Obra de Instalação	SERVIÇO	1	-----		
TOTAL: R\$...,00 (Valor por extenso)						

3.2 Em cada fornecimento decorrente deste Contrato, serão observadas as disposições, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão nº 006/2020** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O valor total do Contrato é de R\$, (valor por extenso).

4.2 O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias úteis após recebimento de cada Nota Fiscal (devidamente atestada pelo setor competente, desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante vencedora), diretamente pela Câmara Municipal de Formiga através de crédito em conta bancária da empresa vencedora, emissão de boleto bancário ou cheque nominal.

4.3 Na Nota Fiscal, deverá vir destacado o número deste **Processo Licitatório Nº 006/2020 - Pregão 005/2020** e a descrição dos produtos fornecidos conforme objeto do presente instrumento convocatório. **A empresa signatária deste contrato deverá estar atenta à obrigatoriedade da emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.**

4.4 Para que o pagamento seja efetuado, deverão ser apresentadas as seguintes certidões dentro do prazo de validade:

- Certidão negativa da Fazenda Pública Municipal** (da sede do licitante);
- Certidão negativa do FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão negativa do INSS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

Praça Ferreira Pires, nº 04 - Centro - Formiga / MG – CEP: 35570-022 - TEL: (37) 3329-2600
CNPJ. 20.914.305/0001-16 - www.camaraformiga.mg.gov.br e-mail: licitacao@camaraformiga.mg.gov.br

4.5 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

4.6 Não será devida atualização monetária por atraso no pagamento em virtude de quaisquer irregularidades nos documentos apresentados para cobrança.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias em 2020, ocorrendo adequação orçamentária e financeira, se necessária:

Manutenção geral da Câmara Municipal de Formiga

01.02.01.122.001.4.006.339030 (Ficha 30) – Material de consumo

01.02.01.122.001.4.006.339039 (Ficha 33) – Outros serviços de terceiro - Pessoa jurídica

Aquisição de equipamento e material permanente

01.02.01.122.0062.3.001.449052 (Ficha 41) – Equipamentos e material permanente

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até a data do pagamento, devendo ser observado o prazo de garantia dos equipamentos e mobiliário, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

8.1 **A entrega dos equipamentos será de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Formiga** e em conformidade com o croqui anexo, **nos termos da Minuta de Contrato que é parte integrante deste instrumento convocatório**, e será fiscalizada por funcionário responsável, o que não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelo fornecimento, notadamente nos aspectos de qualidade, prazo de validade do material, estado de conservação das embalagens, ou quaisquer outras alterações que venham interferir na qualidade do material ofertado.

8.2 Os equipamentos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Formiga.

8.3 Os equipamentos deverão ser novos e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada, na Câmara Municipal de Formiga, que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.

8.4 A Câmara Municipal de Formiga – MG reserva-se o direito de não receber os equipamentos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93, como também as sanções previstas na **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES** deste contrato.

8.5 A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, equipamentos em que se verifiquem defeitos e imperfeições.

8.6 A entrega dos equipamentos e instalação dos mesmos deverá ser feita na Câmara Municipal de Formiga, situada a Praça Ferreira Pires, 04 – Centro – Formiga/MG, CEP: 35570-022.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

Praça Ferreira Pires, nº 04 - Centro - Formiga / MG – CEP: 35570-022 - TEL: (37) 3329-2600
CNPJ. 20.914.305/0001-16 - www.camaraformiga.mg.gov.br e-mail: licitacao@camaraformiga.mg.gov.br

CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - A recusa injustificada de assinar o Contrato pela empresa com proposta classificada na licitação ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das multas estipuladas neste contrato.

8.2 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, inclusive a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Câmara Municipal de Formiga.

8.3 - Penalidades Aplicáveis: O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa aceita pela Câmara Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): **multa de até 10% sobre o valor adjudicado;**
- b) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência;**
- c) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 2 (dois) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: **multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;**
- d) causar prejuízo resultante diretamente de execução contratual: **multa de até 10 % sobre o valor atualizado do contrato;**
- e) inexecução parcial do contrato: **multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;**
- f) inexecução total do contrato: **multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;**

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.5 - O valor da multa poderá ser descontado em eventual crédito existente na Câmara Municipal de Formiga em favor da **CONTRATANTE**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.6 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.7 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelado de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal n. 8.666/93.

9.2 - A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DA EXECUÇÃO

10.1 A execução da mão de obra de instalação deverá ser efetuada a partir da data de assinatura do Contrato cujo prazo



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

Praça Ferreira Pires, nº 04 - Centro - Formiga / MG – CEP: 35570-022 - TEL: (37) 3329-2600
CNPJ. 20.914.305/0001-16 - www.camaraformiga.mg.gov.br e-mail: licitacao@camaraformiga.mg.gov.br

de vigência é a partir da data de sua assinatura até a data do pagamento, devendo ser observado o prazo de garantia dos equipamentos, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

- 10.2 Os equipamentos deverão ser novos e entregues na Câmara Municipal de Formiga, que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.
- 10.3 A Câmara Municipal de Formiga – MG reserva-se o direito de não receber os equipamentos em desacordo com o previsto no instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93, como também as sanções previstas no Título 18 - **DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**, do Edital.
- 10.4 A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, equipamentos em que se verifiquem defeitos e imperfeições.
- 10.5 A entrega dos equipamentos e sua instalação deverão ser realizadas na Câmara Municipal de Formiga, situada a Praça Ferreira Pires, 04 – Centro – Formiga/MG, CEP: 35570-022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1- Integram este Contrato o edital do Pregão nº 005/2020 e os mapas de apuração do pregão.
- 11.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Formiga do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato, que assinam em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.
- 11.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Formiga/MG, _____ de _____ de 2020.

Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Empresa Vencedora

Visto da Assessoria Jurídica: _____

Testemunha 01

Testemunha 02

Ass.: _____

Ass.: _____

Nome: _____

Nome: _____

CPF.: _____

CPF.: _____



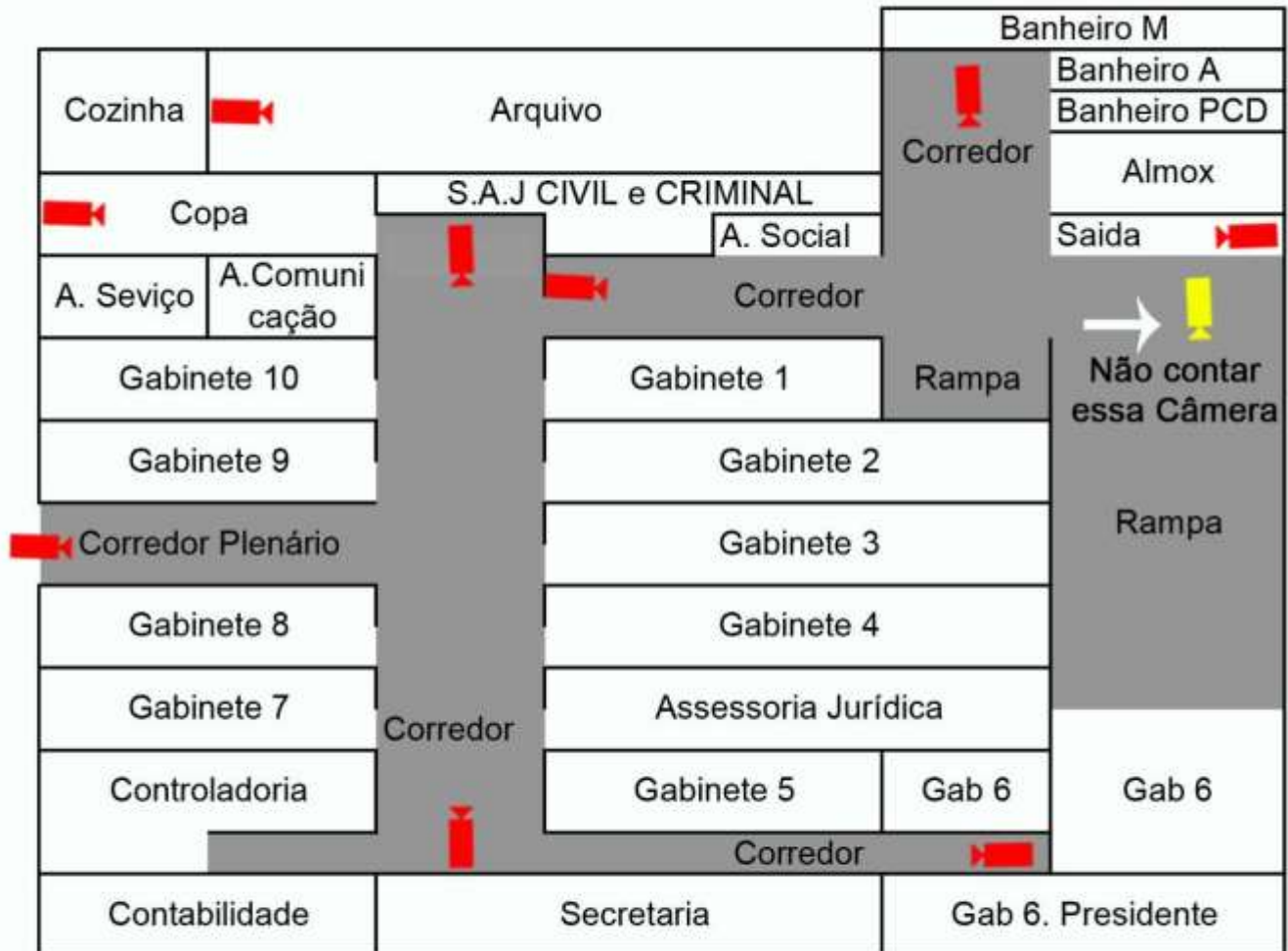
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

Praça Ferreira Pires, nº 04 - Centro - Formiga / MG – CEP: 35570-022 - TEL: (37) 3329-2600
CNPJ. 20.914.305/0001-16 - www.camaraformiga.mg.gov.br e-mail: licitacao@camaraformiga.mg.gov.br

ANEXO VIII – MAPA DE INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS

Parte Interna da Câmara



- 9 (nove) Câmeras

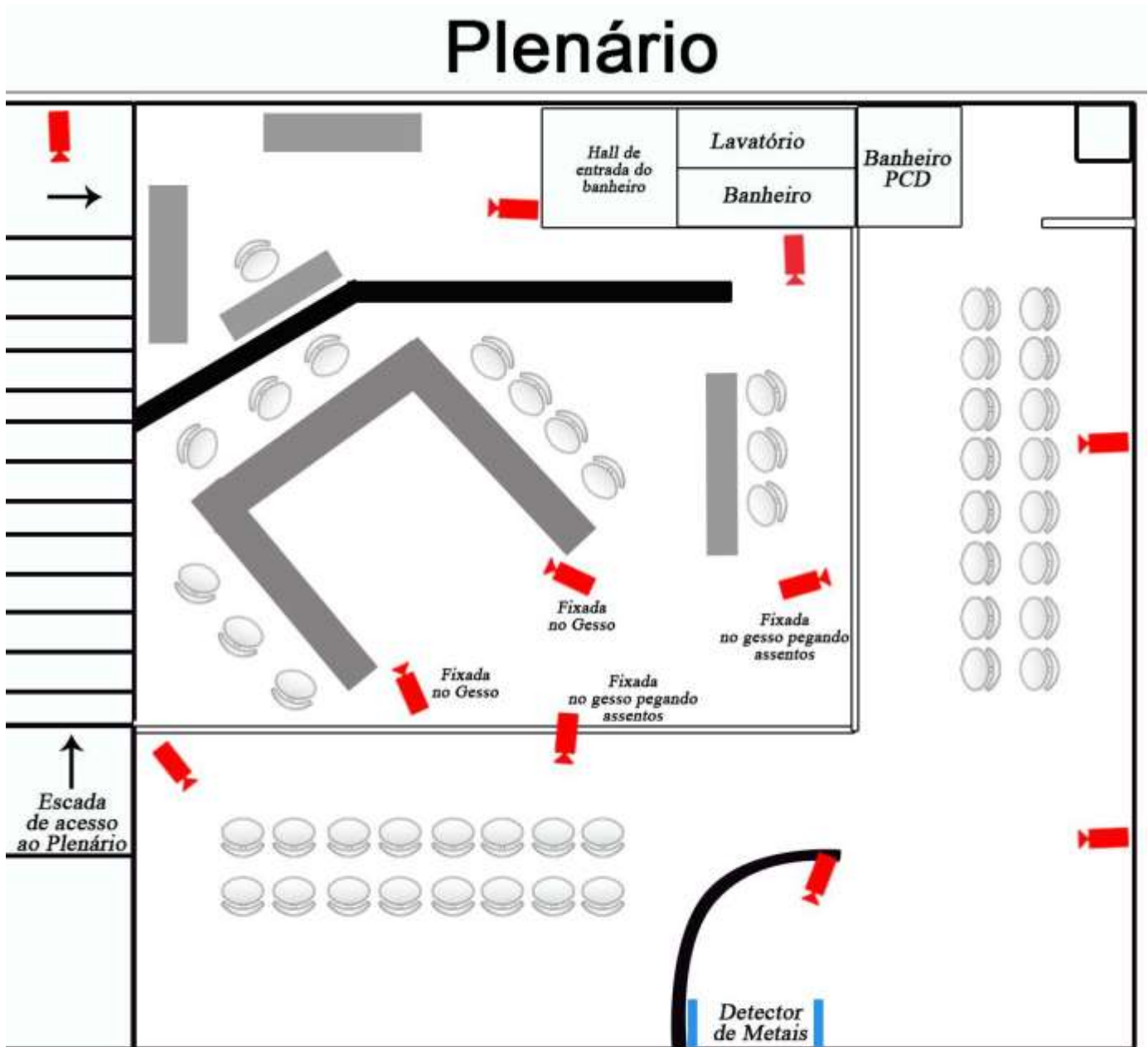
Obs: não contar a câmera da rampa que está contabilizada no mapa da rampa



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

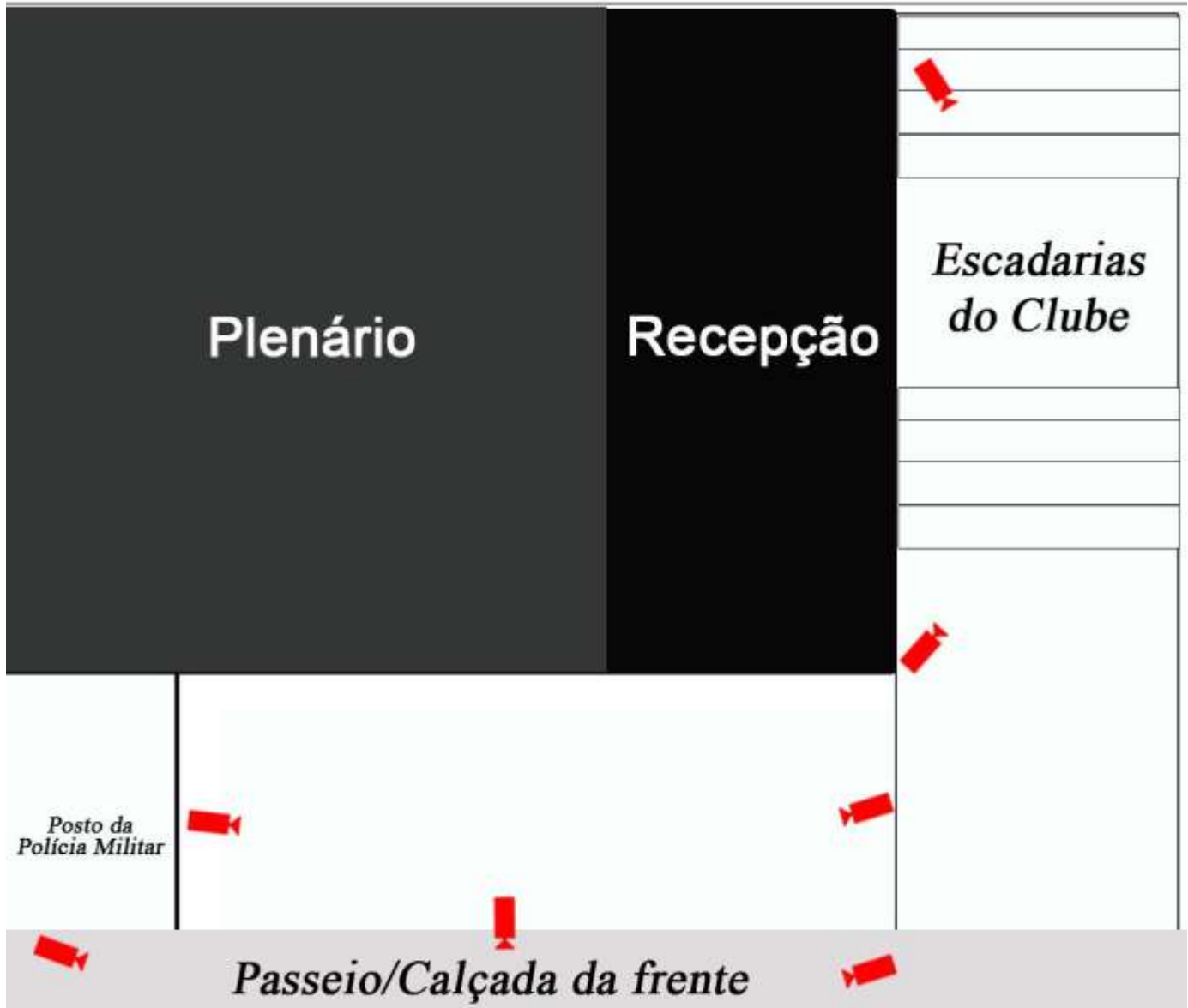
Praça Ferreira Pires, nº 04 - Centro - Formiga / MG – CEP: 35570-022 - TEL: (37) 3329-2600
CNPJ. 20.914.305/0001-16 - www.camaraformiga.mg.gov.br e-mail: licitacao@camaraformiga.mg.gov.br



- 11 (Onze) Câmeras



Hall de Entrada / Parte Externa



- 7 (Sete) Câmeras

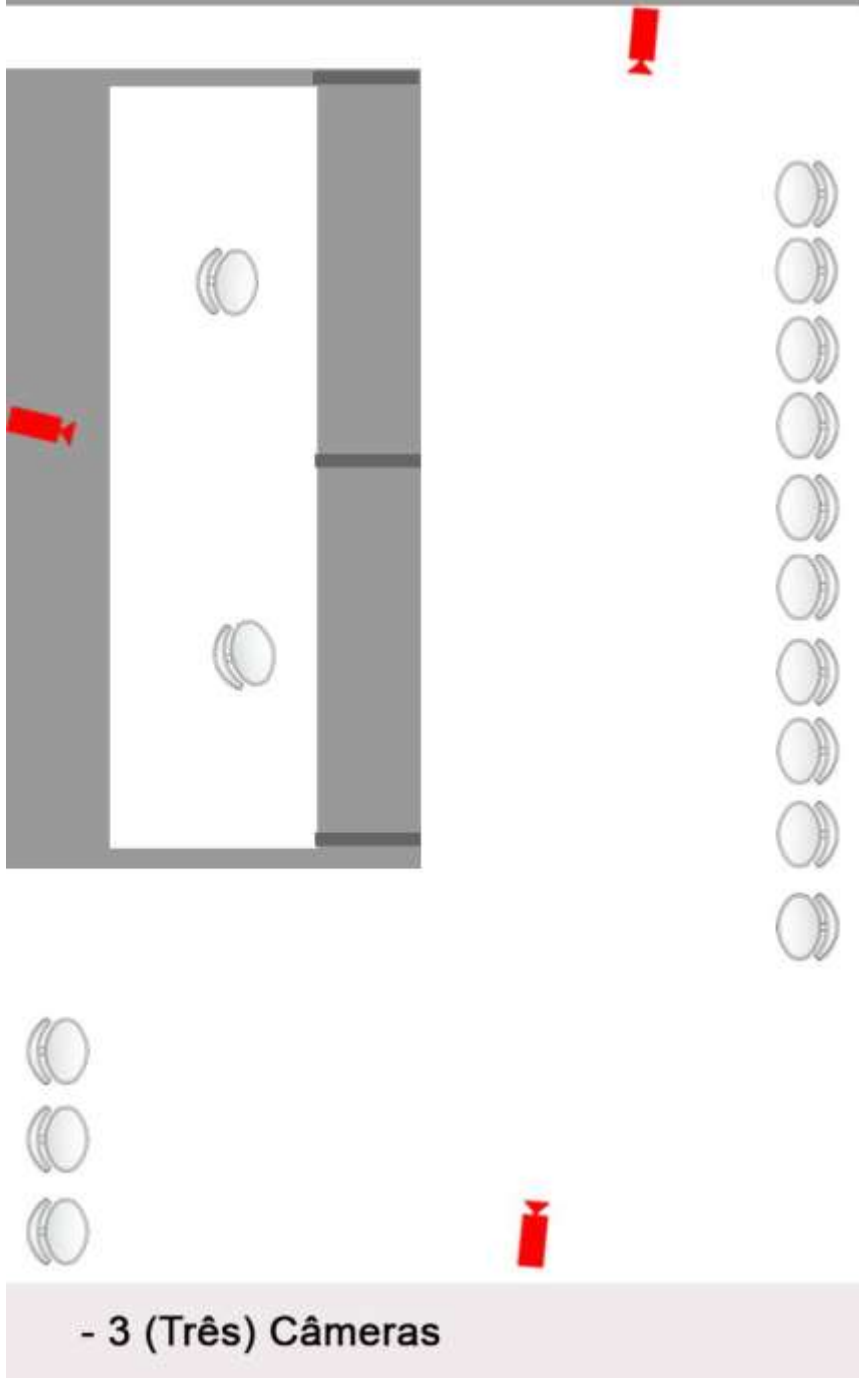


CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

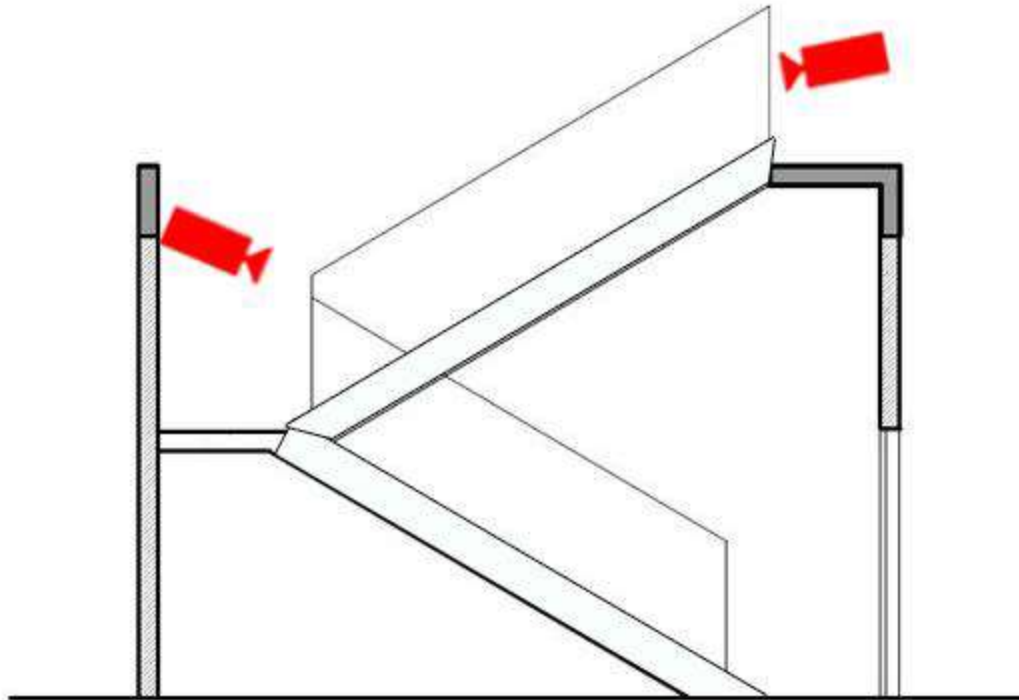
Praça Ferreira Pires, nº 04 - Centro - Formiga / MG – CEP: 35570-022 - TEL: (37) 3329-2600
CNPJ. 20.914.305/0001-16 - www.camaraformiga.mg.gov.br e-mail: licitacao@camaraformiga.mg.gov.br

Recepção





Rampa de Acesso



- 2 (Duas) Câmeras

Parte administrativa Interna - **9 (Nove) Câmeras**

Plenário - **11 (Onze) Câmeras**

Hall de Entrada / Parte Externa - **7 (Sete) Câmeras**

Rampa de Acesso - **2 (Duas) Câmeras**

Recepção - **3 (Três) Câmeras**

Total: 32 Câmeras